



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Geral da República
Secretaria de Administração**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2010

PARA SELEÇÃO DE ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

A PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA, por meio do Senhor Secretário de Administração, LEOPOLDO KLOSOVSKI FILHO, comunica aos interessados que realizará procedimento de seleção para associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, visando à coleta dos resíduos descartados, passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, nos termos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, e demais normas pertinentes.

1 – DO OBJETO

1.1 – Selecionar associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos produzidos pela PGR, mediante assinatura de termo de compromisso próprio.

1.2 – Criar cadastro reserva das associações e/ou cooperativas remanescentes, classificadas em ordem de sorteio, que poderá ser usado em caso de substituição da sorteada em primeiro lugar ou das que a sucederem.

1.3. São partes integrantes deste edital:

- Termo de Compromisso (Anexo I);
- Ficha de Inscrição/Dados do Representante Legal (Anexo II);
- Modelo de Declaração da Associação ou Cooperativa afirmando que possui infra-estrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados pela Procuradoria Geral da República, bem como apresenta o sistema de rateio entre os associados e cooperados (Anexo III).

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 – Poderão participar do processo seletivo as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:

2.1.1 – Estejam **formal e exclusivamente** constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;

2.1.2 - Não possuam fins lucrativos;

2.1.3 - Possuam infra-estrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados;

2.1.4 - Apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

2.2 – A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste edital.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.2 - As cooperativas ou associações interessadas em participar da seleção devem encaminhar envelope à Secretaria de Administração da PGR contendo a seguinte documentação:

- I. Ficha de Inscrição preenchida com os dados sobre a cooperativa/associação (Anexo II);
- II. Estatuto social;
- III. Declaração das respectivas associações e/ou cooperativas de que dispõem de condições necessárias para realização da coleta seletiva;
- IV. Credenciamento do representante legal (vide subitem 4.2).

4 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os atos formais realizados em nome das associações e cooperativas interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de seleção e a responder pelos atos e efeitos previstos neste Edital.

4.2 – Para o credenciamento de que trata o item 4.1, deverão ser apresentados no ato da inscrição, os seguintes documentos:

I – documento oficial de identidade; e

II – documento que habilite o credenciado a representar a entidade, tais como: procuração pública ou particular com firma reconhecida, ou estatuto social acompanhado da ata da eleição.

4.3 – O representante da associação/cooperativa deverá entregar seus documentos de credenciamento juntamente com os documentos de Habilitação, conforme item 5 deste Edital.

4.4 – Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma associação/cooperativa.

5 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 – LOCAL: Os documentos de inscrição e credenciamento constantes dos subitens 3.2 e 4.2 deverão ser entregues, em envelopes separados, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Geral da República, situada na SAF Sul Quadra 04 Conjunto C bloco B sala 203, Brasília – DF.

5.2 – PRAZO: A entrega dos documentos de inscrição deverá ocorrer no período de 09/04/2010 a 23/04/2010.

5.3 – HORÁRIO: Das 12:00h às 19:00 horas.

5.4 – FORMA: Os documentos de habilitação exigidos neste Edital poderão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia, desde que perfeitamente legíveis.

5.4.1 – Quando os documentos forem entregues em fotocópia, sem autenticação passada por cartório competente, a associação ou cooperativa deverá apresentar também os originais dos mesmos para serem conferidos e autenticados na PGR.

6 – DA APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO SORTEIO

6.1 – Os documentos apresentados pelas associações e cooperativas serão analisados pela Seção de Gestão de Meio Ambiente - SEAMB, que emitirá listagem das instituições aprovadas no dia 28/04/2010 no mural localizado no térreo do Bloco B da PGR e na página da internet <http://pga.pgr.mpf.gov.br/>.

6.2 – Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a divulgação da listagem, que transcorrerá no período de 29/04/2010 a 05/05/2010, para a apresentação de recurso administrativo contra o resultado das aprovações das inscrições.

6.3 – Após o prazo para apresentação e avaliação dos recursos, será publicada listagem final das instituições aprovadas no dia 06/05/2010.

6.4 – Respondidos os eventuais recursos, será realizada audiência pública, para sorteio que definirá a ordem de classificação das associações e/ou cooperativas.

6.4.1 – A primeira entidade sorteada firmará o Termo de Compromisso de que trata o item 7.1.

6.4.2 – As demais entidades comporão cadastro reserva, classificada por ordem de sorteio.

6.5 - O sorteio acontecerá no auditório da sala da CPL, situada no SAF Sul Quadra 04 Conjunto C bloco B sala 203, Brasília – DF, dia 07/05/2010, às 14h00. Será facultado acesso aos representantes legais das cooperativas/associações inscritas e demais interessados, para acompanhar o sorteio.

7 – DA ENTIDADE SELECIONADA

7.1 – A entidade selecionado em primeiro lugar deverá firmar Termo de Compromisso com a Procuradoria Geral da República, conforme modelo constante do Anexo I.

7.1.1 - A vigência do Termo de Compromisso de que trata este item será de 01 (um) ano.

7.1.2 – O prazo estipulado no item 6.1.1 poderá ser prorrogado por mais um ano, a critério das partes.

7.2 – Após o término do Termo de Compromisso com a primeira classificada, a Administração poderá convocar a primeira classificada no cadastro de reserva, de que trata o item 1.2, para assunção de novo termo de compromisso, nas mesmas condições do anterior.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O presente processo seletivo somente poderá vir a ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes. A PGR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de inscrição e/ou da divulgação do resultado do julgamento;

8.2 – O cadastro de reserva terá validade máxima de 05 anos;

8.3 – Após o término do Termo de Compromisso com a primeira classificada, a Administração poderá convocar a segunda classificada no sorteio para assunção de novo termo de compromisso, nas mesmas condições do anterior.

8.4 – Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos por meio da SEAMB, localizada no SAF Sul Quadra 04 Conjunto C bloco F sala 01, fone: 3105-6750 e 3105-5921, email: programadegestaoambiental@pgr.mpf.gov.br;

8.5 – A celebração de Termo de Compromisso não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a PGR e a cooperativa ou associação, ou com seus cooperados ou associados;

8.7 - Em caso de rescisão do Termo de Compromisso, a PGR convocará as entidades que compõem o cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação, para assinatura de novo Termo de Compromisso.

Brasília-DF, 06 de abril de 2010

LEOPOLDO KLOSOVSKI FILHO
Secretário de Administração

Anexo I

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso que entre si celebram a **PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA - PGR**, com sede na SAFS Quadra 04 lote 03, Brasília-DF, CNPJ 26.989.715/0050-90, doravante denominada PGR, neste ato representada pelo seu Secretário de Administração, LEOPOLDO KLOSOVSKI FILHO, Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____ e a COOPERATIVA _____, com sede na _____, com inscrição no CNPJ nº _____, doravante denominada COOPERATIVA, neste ato representada pelo seu presidente, _____, Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____.

DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a doação de material reciclável (papel, papelão, copos descartáveis, garrafas de plástico, metais diversos, etc.) à cooperativa/associação _____, no intuito de contribuir para a causa socioambiental, encaminhando resíduos à reciclagem e gerando fonte de renda aos catadores cooperados.

A vigência do presente Termo é de um ano a partir da data de sua assinatura, prorrogável automaticamente por mais um ano, caso não haja manifestação contrária de qualquer das partes por escrito e com antecedência de 30 dias.

FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Compromisso se fundamenta na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração e dá outras providências.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I – Compete à PGR:

- a) efetuar a coleta seletiva interna dos materiais recicláveis, evitando sua disposição como rejeito;
- b) armazenar o material em local seguro, protegido contra intempéries e ações de degradação, até que seja coletado pela COOPERATIVA;
- c) acompanhar, controlar e fiscalizar a execução deste Termo de Compromisso, avaliando os resultados, por intermédio da Comissão de Coleta Seletiva Solidária;
- d) analisar as propostas de reformulação do Termo de Compromisso, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem mudança do objeto;
- e) normatizar e reorientar as ações deste Termo de Compromisso, se for o caso, responsabilizando-se por ele, em virtude de paralisação das atividades ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo que se evite a descontinuidade das ações pactuadas;

f) providenciar a eliminação dos resíduos, à seu critério, caso eles não sejam recolhidos nos dias e horários estabelecidos no presente Termo;

f) doar seus resíduos sólidos recicláveis, com exclusividade à COOPERATIVA, conforme este Termo;

II – Compete à COOPERATIVA:

a) executar as atividades previstas neste Termo de Compromisso com rigorosa obediência ao objetivo pactuado, visando à promoção social dos catadores de materiais recicláveis;

b) indicar à PGR a equipe, composta exclusivamente por cooperados, que realizará a coleta do material doado, uniformizados e portando crachá de identificação da COOPERATIVA, no intuito de se facilitar o acesso às dependências da instituição;

c) não permitir a participação de terceiros não-cooperados na execução do objeto do presente contrato, ainda que a título gratuito ou mediante empregado contratado pela cooperativa;

d) permanecer nas dependências do órgão apenas o tempo necessário para realizar a coleta de forma responsável e eficiente;

e) registrar o peso do material doado em planilha específica, na ocasião da coleta, na própria PGR;

f) zelar pelo asseio e organização no processo de recebimento e transporte do material reciclável, da coleta na PGR até a entrega para a empresa de reciclagem;

g) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos a terceiros e ao patrimônio da Instituição decorrentes da conduta dos cooperados nas dependências do órgão;

h) não utilizar o material doado pela PGR em finalidade distinta da estabelecida neste Termo de Compromisso;

i) arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre este Termo de Compromisso;

j) a PGR não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos sofridos pela COOPERATIVA ou seus cooperados na coleta ou no transporte do material doado;

m) comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade no cumprimento deste Termo de Compromisso;

n) não contratar menores de dezoito anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de quatorze anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, em conformidade ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal. Parágrafo único;

o) apresentar listagem com nome e número de identidade dos catadores que recolherão os resíduos da PGR, devendo a COOPERATIVA informar à Administração da PGR quaisquer alterações na listagem;

P) apresentar, semestralmente, prestação de contas à PGR, detalhando os valores arrecadados e a forma de aplicação dos recursos no desenvolvimento social da COOPERATIVA e de seus associados.

DA EXECUÇÃO

Será realizada coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis no edifício sede da PGR, os quais serão dispostos em containers localizados no subsolo do Bloco F.

§ 1º A coleta acontecerá no horário entre 12h00 e 19h00 horas, três vezes por semana (segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira), na sede da PGR, através da entrada de carga e descarga (G-2), onde será efetuado registro de entrada mediante a apresentação de documento oficial de identificação com foto. O trabalho de recolhimento dos resíduos será acompanhado pelos encarregados de limpeza, ramal 6711;

§ 2º Caso os materiais não sejam recolhidos pela COOPERATIVA nos dias e horários preestabelecidos, a PGR poderá, a seu critério, providenciar outra destinação aos materiais, para que seus trabalhos não fiquem prejudicados.

§ 3º A coleta sempre será efetuada através de veículo motorizado da COOPERATIVA, que observará as orientações da coleta, as normas e os critérios para utilização da garagem da PGR;

DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução do presente Termo de Compromisso.

DA ADVERTÊNCIA

A COOPERATIVA receberá advertência por escrito nas seguintes circunstâncias:

- a) Quando deixar de recolher os resíduos mais de 05 vezes num mês, sem justificativa comprovada;
- b) Caso a prestação de contas não seja encaminhada à PGR, ou esteja incompleta;
- c) Em outras situações em que fique configurado o descumprimento das competências da COOPERATIVA.

DA RESCISÃO

O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo por:

- a) vontade de uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- b) inadimplemento de qualquer das obrigações por parte da COOPERATIVA;
- c) ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Termo de Compromisso.

- d) Se a COOPERATIVA receber 03 (três) ADVERTÊNCIAS, durante um período de um semestre, por falha no recolhimento terá o contrato rescindido.
- e) Se a COOPERATIVA receber 02 (duas) ADVERTÊNCIAS decorrentes de falha na prestação de contas terá o presente Termo rescindido.
- f) Se a COOPERATIVA receber 03 (três) ADVERTÊNCIAS por motivos diversos, durante o período de um semestre, terá o presente Termo rescindido.
- g) Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução deste Termo de Compromisso, será suspensa a doação de materiais recicláveis, notificando-se a COOPERATIVA para sanear a situação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão deste Termo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional da COOPERATIVA relacionada com o objeto deste Termo de Compromisso será consignada a participação da PGR na mesma proporção atribuída à COOPERATIVA e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio e audiovisual, deverá ser consignada a logomarca oficial da PGR na mesma proporção da marca ou nome da COOPERATIVA. Caso a COOPERATIVA tenha interesse na participação de terceiros nessas ações promocionais, deverá solicitar a aprovação da PGR.

Fica vedada às partes a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo ou de orientação social, desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos.

DO FORO

Fica eleito pelas partes o foro do Distrito Federal para se dirimirem quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília, ____ de _____ de 2009.

XXXX
Secretário de Administração do MPF

XXXXXXXXXX
Presidente da Cooperativa

Testemunhas:

XXXXXX

XXXXXX

ANEXO II

Processo Seletivo de Cooperativa/Associação de Catadores para Termo de Compromisso com a PGR

Ficha de Inscrição/dados do Representante Legal

Dados do Representante Legal
Nome do representante: _____
Identidade: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Fone: _____ email: _____
Tem Procuração: () sim () não
Dados da Cooperativa
Nome da Cooperativa/Associação: _____
Endereço: _____
fones: _____ email: _____
Data de constituição da entidade: _____ / _____ / _____
Possui veículo próprio para coleta: sim () não ()
Tipo de veículo: caminhão () carroça () caminhonete ()
Quantidades de cooperados/associados: _____
Possui sede própria: sim () não ()
Condições do local de trabalho: () área a céu aberto () galpão com cobertura () possui pavimentação () possui instalações elétricas () possui instalações hidráulicas () possui alvará de funcionamento
obs.: _____ _____ _____
Rubrica do Servidor que fez a inscrição

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

(nome da Associação/Cooperativa)

Inscrita no CNPJ sob o número _____, com sede no endereço _____, neste ato
representado pelo Senhor(a) _____, portador do RG. n.º _____, e do CPF _____, **DECLARA**
expressamente que possui infra-estrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos
recicláveis descartados pela Procuradoria Geral da República, bem como apresenta o sistema de
rateio entre os associados e cooperados, de acordo com EDITAL PARA SELEÇÃO DE
ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS,
publicado pela Procuradoria Geral da República em /04/2.010.

Local e data.

(assinatura do representante legal)

